



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 96, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

ALTERA O ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO Nº 89/2015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 05 de outubro de 2016, e

**CONSIDERANDO:**

- A futura inauguração da Delegacia Regional de Nova Friburgo, e
- Processo E-11/006/00.421/2015

**DELIBERA:**

Art. 1º - Inclui no artigo 4º da Deliberação nº 89/2015, a 25ª Delegacia da JUCERJA – NOVA FRIBURGO, com abrangência de atuação na 7ª Região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Júnior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 1919046-8